TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Fundamentação Legal (Artigo 6º da Lei nº 14.133/2021)
A presente contratação e o desenvolvimento deste Termo de Referência observam os princípios estabelecidos no **Artigo 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos):

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE
Órgão/Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTINHO
Setor Requisitante: SECRETARIA DE SAÚDE
Responsável pela Elaboração: KEITI KELI PEREIRA DOS SANTOS
Data de Elaboração: 29 DE MAIO DE 2026

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO COMPREENDENDO 01 (UMA) CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA AJUSTÁVEL E 01 (UM) TRICICLO ADAPTADO SOB MEDIDA, INCLUINDO ENTREGA TÉCNICA E AJUSTES INDIVIDUALIZADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MOBILIDADE DE PACIENTES ASSISTIDOS PELA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALTINHO/SC.

Fundamentação Legal (Artigo 6º, XXIII e suas alíneas, da Lei nº 14.133/2021).

a) Definição do Objeto
Aquisição de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção (OPMEs) customizados, compreendendo 01 (uma) Cadeira de Rodas Motorizada ajustável e 01 (um) Triciclo Adaptado sob medida, incluindo entrega técnica e ajustes individualizados, para atender as necessidades de mobilidade de pacientes assistidos pela Atenção Primária à Saúde do Município de Saltinho/SC.

b) Fundamentação da Contratação (Definição do Interesse Público)
A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir o acesso universal, equânime e integral às ações e serviços de saúde no âmbito do SUS. Os laudos médicos/terapêuticos emitidos pelo Centro CB apontam que os pacientes João Victor Nekel Pinto de Lima e Maria Eduarda Canei Welke possuem Paralisia Cerebral (CID 10 G80) com severas restrições motoras. O fornecimento dessas tecnologias assistivas personalizadas visa mitigar o agravamento de deformidades físicas, promover a autonomia funcional, garantir a segurança postural e viabilizar a inclusão social e escolar de ambos os munícipes.

c) Requisitos da Contratação
Os equipamentos fornecidos devem cumprir rigorosamente as seguintes especificações mínimas, em conformidade com as metas do ETP:

- **Item 01 – Cadeira de Rodas Motorizada (01 Unidade):**
 - Estrutura dobrável fabricada em alumínio de alta resistência.
 - Rodas traseiras maciças de 12 polegadas e dianteiras maciças ou infláveis de 200x50.
 - Equipada com rodas anti-tombo e freios eletromagnéticos.
 - Joystick com montagem reversível (lado esquerdo ou direito) e funcionalidade adaptada para controle do acompanhante.
 - Apoio para os braços regulável; apoio de pés elevável e desmontável.
 - Capacidade mínima de carga de 100 kg.
 - Assento e encosto anatômicos com sistemas de regulagem de largura e profundidade.
 - Cinto regulável para a estabilização do tronco.
 - Bateria do tipo VRLA com capacidade mínima de 30 AH e autonomia de 30 km, acondicionada em caixa removível que possibilite o dobramento da estrutura, acompanhada de carregador compatível.
 - Garantia contratual mínima de fábrica de 12 meses.

- **Item 02 – Triciclo Adaptado (01 Unidade):**
 - Rodas com tamanho de aro de 20 polegadas.
 - Sistema de condução e comando por condutor traseiro.
 - Equipado com apoio de cabeça e quadro com design rebaixado para facilitar a transferência do paciente.
 - Guidão em formato oval dotado de regulagens.
 - Encosto almofadado com suportes laterais, cinto de segurança e colete de fixação.
 - Sistemas de regulagens laterais e protetor pélvico do tipo removível.
 - Suporte para fixação dos pés com fecho ajustável.

d) Modelo de Execução do Objeto

O fornecimento do objeto ocorrerá sob o regime de execução por escopo, em lote único fragmentado por itens (parcelamento), seguindo os critérios abaixo:

- A contratada será inteiramente responsável pelo transporte seguro e logística dos equipamentos até o destino.
- Entrega Técnica Obrigatória: O ato de entrega deverá ser previamente agendado e ocorrerá de forma presencial na Unidade de Saúde de Saltinho/SC. Os itens deverão ser montados e ajustados individualmente diretamente junto aos pacientes (João Victor e Maria Eduarda), com suporte da equipe de fisioterapia e saúde municipal.

e) Modelo de Gestão do Contrato

A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde de Saltinho/SC, por meio de servidor formalmente designado na forma do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021. Caberá ao fiscal:

- Agendar o ato da entrega e acompanhar a sessão de ajustes anatômicos junto aos pacientes e terapeutas.

- Verificar o estrito cumprimento de todas as especificações técnicas e itens de segurança exigidos.
- Emitir o Termo de Recebimento Definitivo após a perfeita adequação dos bens fornecidos aos usuários finais.

f) Critérios de Medição e Pagamento

- Medição: O critério de medição será único e integral por item entregue, ajustado e aceito sem ressalvas.
- Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento definitivo e emissão do respectivo ateste de conformidade na Nota Fiscal eletrônica pela fiscalização.

g) Forma de Seleção do Fornecedor e Critério de Julgamento

- Modalidade: Pregão Eletrônico (por se tratar de bens comuns com padrões de desempenho e qualidade passíveis de especificação técnica objetiva).
- Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
- Participação: Ampla competitividade por item, conforme recomendação de parcelamento do ETP.

h) Estimativa do Valor da Contratação

O valor global estimado para a presente contratação perfaz o montante de R$ 26.007,83 (vinte e seis mil e sete reais s oitenta e três centavos).

ITEM	Descrição	UND	QTD	
01	Cadeira de Rodas Motorizada, ajustável e adaptada, com especificações mínimas: • Estrutura feita em alumínio de alta resistência. • Rodas traseiras maciça de 12 polegadas. • Rodas dianteiras 200x50 maciça ou inflável. • Rodas anti-tombo. • Joystick com montagem lado esquerdo, direito e com possibilidade de controle para uso do acompanhante. • Apoio regulável para os braços. • Apoio de pés elevável e desmontável. • Capacidade de peso mínimo de 100 kg. • Com regulagem de largura do acento. • Com regulagem de profundidade do acento. • Com assento e encosto anatômico. • Com cinto regulável para o tronco. • Estrutura da cadeira dobrável. • Bateria de no mínimo 30 AH tipo VRLA. • Autonomia mínima de 30 km, incluso carregador de bateria. • Baterias devem estar em uma caixa para facilitar a retirada e poder dobrar a cadeira. • Freios eletromagnéticos. • Garantia de fábrica de no mínimo 12 meses. • Entrega deve ser feita na unidade de saúde do município junto ao paciente para ajustes de tamanho conforme necessidade.	Und	01	20.484,50

02	Triciclo Adaptado com especificações mínimas: • Roda tamanho aro 20 polegadas. • Condutor traseiro • Apoio de cabeça. • Quadro rebaixado que facilita a transferência. • Guidom oval com regulagens. • Encosto almofadado com suporte nas laterais com cinto e colete. • Regulagens laterais. • Protetor pélvico removível. • Suporte para os pés com fecho. • Entrega deve ser feita na unidade de saúde do município junto ao paciente para ajustes de tamanho conforme necessidade.	Und	01	5.523,33
VALOR REFERÊNCIA			**R$ 26.007,83**	

i) Adequação Orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação correrão integralmente por conta dos recursos orçamentários do Fundo Municipal de Saúde de Saltinho/SC, conforme dotação abaixo especificada:

- Órgão: 10.301.0006.1.024 – Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos - Sec. Saúde.
- Natureza da Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.
- Fonte de Recurso: 1.500.1002.0002.00 – Receitas de Impostos e de Transf. – Saúde.

Saltinho, 29 de maio de 2026.

JAIRO EDSON HORBACH:07297594903

Assinado de forma digital por JAIRO EDSON HORBACH:07297594903
Dados: 2026.05.29 11:19:18 -03'00'

JAIRO EDSON HORBACH
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO